



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 07/2025

No dia 03.04.2025, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência de João Miguel Ferreira Heitor, e com a presença de Fernando Manuel da Silva Amorim, Pedro Miguel Ferreira Reis, Maria João Nunes de Oliveira, Maria Margarida dos Santos Abade, Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre e Rolando Mendão Caria Ferreira.

Secretariou Inês Margarida Ribeiro Calisto.

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 16:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 31/03/2022:

Ordem do Dia

1. Ratificação do Despacho do Sr. Presidente, datado de 24/03/2025, que autorizou a Informação de Não Adjudicação e Extinção do Procedimento de Concurso Público com publicação no JOUE para a celebração de Acordo-Quadro para a “Aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes”, sob a referência n.º 07/2024/CCE. / *para deliberação;*
2. Empreitada de Requalificação Energética e Funcional do Complexo das Piscinas Municipais do Cartaxo - Retificação de lapso na numeração atribuída ao procedimento – ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 26/03/2025. / *para deliberação;*
3. Ratificação do Despacho do Sr. Presidente, datado de 27/03/2025, que autorizou o Concurso Público n.º 02/2025/CCE, da CCE-CIMLT, para a celebração de Acordo-Quadro para Aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes, com publicação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia. / *para deliberação;*
4. Ratificação do Protocolo para a organização do jogo internacional de Rugby feminino Portugal vs Espanha. / *para deliberação;*
5. Pedido de reembolso relativo a pagamento de honorários resultantes do Processo n.º 2/14.0T9TMR, nos termos do disposto no Estatuto dos Eleitos Locais. / *para deliberação;*
6. Comissões de Vistorias - nomeação de novos técnicos da DOEM e da DPAU (mandato de 2021-2025). / *para deliberação;*
7. Determinação do nível de conservação do edificado - Vistoria - Designação de novos técnicos da DOEM e da DPAU (mandato de 2021-2025). / *para deliberação;*
8. Fixação de preços de artesanato. / *para deliberação;*
9. Fixação de preço de inscrições para almoço enogastronómico. / *para deliberação;*
10. Fixação de preço de inscrições para PROVA CONDUZIDA DE VINHOS – O rosé também é vinho. / *para deliberação;*



11. Aquisição e atualização de vinhos comercializados no Museu Rural e do Vinho. / *para deliberação;*
12. Fixação de preço de venda de copo. / *para deliberação;*
13. Pagamentos efetuados entre 14/03/2025 e 21/03/2025. / *para conhecimento;*
14. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 21/03/2025. / *para conhecimento;*
15. Posição dos Compromissos entre 14/03/2025 e 21/03/2025. / *para conhecimento;*
16. Modificação Orçamental da Despesa nº 05/2025. / *para conhecimento;*
17. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 05/2025. / *para conhecimento.*

A. Período antes da ordem do dia:

Ata n.º 01/2025 (RC 02.01.2025)

Não houve deliberação.

Ata n.º 02/2025 (RC 16.01.2025)

Não houve deliberação.

Ata n.º 03/2025 (RC 06.02.2025)

Não houve deliberação.

Ata n.º 04/2025 (RC 20.02.2025)

Não houve deliberação.

Ata n.º 05/2025 (RC 06.03.2025)

Não houve deliberação.

Ata n.º 06/2025 (RC 20.03.2025)

Não houve deliberação.

Informações do Executivo Municipal

Período antes da ordem do dia

Presidente

Cumprimentou os presentes e de seguida deu as seguintes informações:

Informações

- Deu nota da comemoração do 24º Aniversário do Agrupamento de Escolas D. Sancho I.

EMPREITADAS

1. Empreitada de reabilitação e pintura dos alçados exteriores da Praça de Toiros do Cartaxo

- a. Investimento: 97.739,00 €, prazo 150 dias.



- b. Em conclusão a fase prévia de preparação para pintura global dos alçados, nomeadamente os trabalhos de picagem do revestimento das paredes exteriores, aplicação geral de barramento com interposição de rede de fibra antialcalina.

2. Empreitada execução de pavimentos e equipamentos desportivos nos campos de jogos na Praceta 1.º Novembro e Quinta das Correias – Cartaxo

- a. Investimento: 66.986,32 €, prazo 60 dias.
- b. Os trabalhos iniciaram-se no polidesportivo da Quinta das Correias, foram já executados os trabalhos de preparação do pavimento, fornecimento e montagem de tela geral bem como a colocação das placas modulares. Foram já colocados os postes das balizas bem como dos maciços em betão dos postes das tabelas de basquetebol. Seguir-se-ão trabalhos de colocação das ferragens por trás das balizas e fixação das redes respetivas, bem como das tabelas de basquetebol na modalidade 3x3.

3. Empreitada de requalificação das habitações de Valada

- a. Investimento: 129.929,41 €, prazo 180 dias.
- b. As três famílias estão neste momento a retirar os seus pertences das habitações e já estão realojadas. As obras vão iniciar em breve.
- c. Com a empreitada de uma forma genérica pretende-se aumentar a qualidade de vida das famílias, com requalificação dos revestimentos, substituição das caixilharias, regularização de pisos, renovação de equipamentos sanitários, correção das patologias das coberturas e garantia de condições de acessibilidade reduzida.

4. Parque Canino (total: 45.389,20 €)

a. Empreitada de Requalificação do Espaço Exterior Dog Park, na Quinta Das Correias - Cartaxo.

- i. Investimento: 36.809,20 €, prazo 60 dias.
- ii. Trabalhos concluídos, consistiram na modulação do terreno para nivelamento mantendo a pendente natural do terreno, execução de vedação em madeira, incluindo portão de entrada no parque de treinos e animação. Execução de percursos exteriores à vedação do parque, com piso em blocos de betão, sobre base de agregados britados de granulometria extensa em caixa previamente aberta para este efeito. Pavimento interior na zona de treinos e animação com mistura de areia do rio e saibros. Plantação de herbáceas na faixa entre os limites da ribeira e os passeios pedonais. Rede de abastecimento de águas para bebedouro para pessoas e cães.

b. Fornecimento e Montagem de Equipamentos para o Parque Canino, na Quinta das Correias - Cartaxo.

- i. Investimento: 8.580,00 €, prazo 45 dias.
- ii. Fornecimento e montagem de bancos duplos na área exterior ao parque de treinos e animação, bebedouro, papeleiras, túnel, escada sobre e desce com



patamar em ponte intermédia, prumos de madeira montados em forma de slalon e painel informativo.

5. Empreitada para realocização do Coreto e Parque Infantil no Jardim Central do Cartaxo

- a. Investimento: 148.946,33 €, prazo 120 dias.
- b. Os trabalhos vão iniciar-se com a montagem do estaleiro e vedação da área de intervenção. Irão consistir na nova localização do Coreto e Parque Infantil por troca nas atuais implantações. Na área afeta ao Coreto que ficará localizado numa área mais visível e apropriada a estes equipamentos que tradicionalmente são implantados em áreas mais visíveis urbanas, além deste equipamento está prevista uma área circundante a executar com pavimento a executar com blocos de betão do tipo Pavê, espaço destinado para serem criadas condições de assistência espetáculos em associação com a proximidade com o Centro Cultural do Cartaxo localizado em frente no lado oposto à Rua 5 de Outubro. O Parque Infantil proposto ficará localizado numa área mais próxima de espaços de restauração e será contemplado com equipamentos atuais, com piso adequado e vedação tendo-se como preocupação razões de proximidade na envolvente numa área menos intrusiva da anterior próxima duma via de tráfego intenso e pouco aconselhável para a implantação destes equipamentos de diversão juvenil.

6. Valley Park

a. Empreitada de Ligação do Furo de Captação de Água à Rede do Parque de Negócios Valley Park

- i. Investimento: 136.949,94 €, prazo 120 dias.
- ii. Os trabalhos executados consistem na modelação do terreno do lote, execução de vedação com fundações e muros a que se seguirá a colocação de vedação metálica e, portão de entrada. Tendo em vista adequar o projeto à realidade e no sentido de contribuir para um tratamento adequado das águas a captar no furo anteriormente executado, foram propostos trabalhos complementares tais como a implantação de 2 reservatórios com capacidade de 14.500 litros cada destinados a criar reserva para eventual avaria do sistema de bombagem, bem como do tratamento das águas com água em reservatório, bem como da introdução de bomba de recirculação entre o furo de captação e a injeção na rede só quando os consumos o justifiquem e não como se encontrava inicialmente de injeção direta desde a captação até aos locais de consumos. Foi possível efetuar ajustamentos sem encargos para o Contrato deste Empreitada. Acresce informar que os sistemas hidráulicos e de bombagem bem como do Quadro Elétrico de comandos ficarão instalados numa cabine a executar em módulo pré-fabricado de betão-armado.

b. Reabilitação da ETAR no Parque de Negócios Valley Park

- i. Investimento: 64.427,07 €, prazo 120 dias.



- ii. Decorre desde a data da consignação trabalhos no estaleiro da entidade executante de execução de peças e acessórios para futura instalação no sistema da ETAR que será objeto de trabalhos de reabilitação da cabine de comandos que será dotado de Quadro Elétrico, para apoio desta instalação.

7. Reabilitação do Cemitério Municipal do Cartaxo

- a. Investimento: 108.195,32 €, prazo 120 dias
- b. Ainda não foram iniciados os trabalhos dado que antes da Consignação há necessidade da apresentação do Plano de Saúde e Segurança do Estaleiro. Os trabalhos consistem na realização de trabalhos de beneficiação geral a realizar na zona do cemitério histórico bem como nas duas áreas restantes, com repavimentação da escadaria que estabelece a ligação entre o cemitério histórico e a área ampliada.

8. Empreitada de criação de passeios na Rua da Amendoeira e na Rua do Carril - Pontével

- a. Investimento: 147.112,22 €, prazo 120 dias.
- b. Em fase de consignação.

9. Empreitada de conservação e manutenção de estradas do concelho do Cartaxo

- a. Investimento: 1.504.855,47 €, prazo 1095 dias.
- b. Em pavimentação a Rua da Liberdade, Rua Gen. Humberto Delgado, R. José Afonso e Urb. Encosta do Sol, Cartaxo.

10. Empreitada de reabilitação da cobertura do Mercado Municipal do Cartaxo

- a. Investimento: 106.988,35 €, prazo 120 dias.
- b. Os trabalhos foram condicionados pelas condições climatéricas, irão retomar na próxima 2.ª feira, ainda assim o prazo não irá ser alterado. Após a limpeza e impermeabilização da cobertura, irão ser realizadas as intervenções nos algerozes e estrutura de madeira interior.

11. Empreitada de construção do novo Centro de Saúde

- a. Investimento: 2.903.701,35 €, prazo 540 dias.
- b. Prosseguem os trabalhos relativos à estrutura do edifício, nomeadamente abertura de fundações, betonagem dos elementos de fundação e armação de ferro de sapatas, lintel e muros.

12. Empreitada de construção de loteamento industrial/multiusos do Casal Branco, Pontével - Fase 1

- a. Finalizado o projeto, decorre atualmente a consulta preliminar ao mercado para aferir valor de investimento (estimativa do projetista 1.7M).

13. Empreitada de requalificação da Rua José Tagarro

- a. Investimento: 259.977,68 €, prazo 180 dias.



- b. 1º Troço na Rua José Tagarro (Início na R. dos Combatentes até R. a Urb. do Quintalão)
- Continuação de execução de rede de Telecomunicações e Rede exclusiva ao Município.
 - Continuação de trabalhos de rede de drenagem pluvial;
 - Continuação de trabalhos de rede de iluminação pública.

14. Empreitada de requalificação da Escola D. Sancho I

- a. Investimento: 8.320.158,30 €, prazo 540 dias.
- b. Início dos trabalhos na próxima semana.
- c. Documentação submetida para Tribunal de Contas para Fiscalização Previa Especial.
- d. Todas as quintas-feiras, tem havido e haverá reunião com Educação, Empreiteiro, Fiscalização, Informática e restantes intervenientes envolvidos, para garantir o bom início dos trabalhos e cooperação entre diversas áreas.

15. Empreitada de requalificação energética e funcional do Complexo das Piscinas Municipais do Cartaxo

- a. Valor base: 2.700.758,25 €, prazo 540 dias.
- b. Em apresentação de propostas até 18/04/2025.

16. Empreitada de construção da Loja do Cidadão

- a. Investimento: 1.723.215,29 €, prazo 450 dias.
- b. Montagem de estaleiro terminada, continuação da escavação para atingir as cotas para a execução das fundações.

17. Empreitada de valorização urbanística da Rua 25 de Abril e Rua General Humberto Delgado em Vale da Pedra

- a. Valor base: 541.271,57 €, prazo 180 dias.
- b. Em conclusão a revisão do projeto para se lançar a empreitada.

18. Empreitada de requalificação de parques infantis em freguesias (Pontével, Vila Chã de Ourique, Lapa e Vale da Pinta)

- a. Valor base: 148.269,53 €, prazo 90 dias.
- b. Em processo de contratação (consulta prévia).

19. Empreitada do Parque de Estacionamento de Vila Chã de Ourique

- a. Em conclusão o processo de revisão e otimização do projeto.

20. Empreitada de construção de Ilhas Ecológicas

- a. Investimento: 133.630,00 €, prazo 180 dias.
- b. Em preparação para entrada em obra.



21. Empreitada de Requalificação do Largo da Igreja em Vale da Pinta

- a. Projeto concluído.
- b. Em consulta preliminar.

22. Empreitada de construção de Ecocentro do Cartaxo

- a. Em consulta preliminar.

23. Empreitada de construção de pérgulas nos bares do Parque Central do Cartaxo

- a. Projeto finalizado.
- b. Em aprovisionamento de materiais, trabalho para ser executado pela nossa serralharia.

PROJETOS

1. Prestação de serviços de projeto de execução associado à empreitada de reabilitação funcional do pavimento da Rua dos Nogueiras e requalificação da passagem hidráulica

- a. Estudo Prévio entregue (estimativa orçamental 268k).
- b. Projeto de execução em curso.

2. Prestação de serviços de projeto de execução de empreitada de requalificação da Escola Marcelino Mesquita

- a. Em levantamento de necessidades.

3. Prestação de serviços para projeto de execução de Parque de Estacionamento para Veículos Pesados na Rua do Pousio do João Maria na Lapa

- a. Em execução de estudo prévio, os primeiros esboços foram apresentados ontem.

4. Prestação de serviços de projeto de requalificação e sinalização de cruzamentos problemáticos no concelho do Cartaxo

- a. Em procedimento de contratação.
- b. Cruzamentos considerados no estudo:
 - Cartaxo
 - Entroncamentos da Rua dos Combatentes do Ultramar com a R. José Tagarro e a R. Eduardo Rosa Mendes;
 - Entroncamento da EN3-3 com a R. de Santa Ana e R. de Santo António;
 - Entroncamentos do Largo Vasco da Gama com a rua 5 de Outubro e rua de Todos os Santos;
 - Valada
 - Cruzamento entre a EN3-3 com a EN3-2 e a Av. Egas Moniz;



- Vila Chã de Ourique
 - Cruzamento entre a R. Alexandre Braga, a R. do Silvestre, a R. António Francisco Ribeiro Ferreira, a R. Gen. Vitoriano José César e a R. Marechal Carmona;
 - Ereira:
 - Cruzamento entre a R. João Pereira Duarte, a R. República, a R. Lopes Batista, a R. Laurentino Damião dos Santos e a Tv. D. Maria Conceição Ramos;
 - Lapa
 - Cruzamento entre a Rua da Caneira, Rua do Regresso, Rua do Arneiro e EM600-1.
 - Pontével
 - Cruzamento entre Av. 9 de Abril, Rua da Liberdade, Largo Mariano de Carvalho e Rua Magalhães Lima
- 5. Prestação de serviços de projeto de requalificação de diversas instalações do Museu Rural e do Vinho**
- a. Foi realizada 1ª reunião de arranque dos trabalhos na primeira semana Março 2025.
 - b. Estão em curso os trabalhos referentes ao estudo prévio até ao final de abril de 2025.
 - c. Já foi realizado o levantamento topográfico e feita visita por uma arquiteta historiadora.
- 6. Prestação de serviços de peritagem técnica e projeto de reabilitação da cobertura do Parque Municipal de Exposições**
- a. Em consulta preliminar ao mercado.
- 7. Prestação de serviços de projeto de execução para Estaleiro Municipal no Sítio do Sezudo, Cartaxo**
- a. Em termino a fase de estudo prévio, definido o layout.
- 8. Prestação de serviços de projeto de execução da incubadora no âmbito da candidatura PROVERE (antiga esquadra da PSP)**
- a. Em consulta preliminar ao mercado.
- 9. Prestação de serviços de projeto para execução de muro de suporte de terras na Rua do Cemitério em Vale da Pinta**
- a. Em curso levantamento topográfico e execução de estudo prévio, para execução de muro de gabions.
- 10. Prestação de serviços de estudo prévio para a construção de Pavilhão Multiusos no Cartaxo**
- a. Procedimento de contratação em curso.



11. Prestação de serviços de estudo prévio para a construção de Pavilhão Multiusos no Cartaxo

- a. Procedimento de contratação em curso.

12. Projeto de requalificação do mercado da Ereira

- a. Projeto a ser elaborado pelos serviços da DOEM – Área de Apoio técnico e administrativo.
- b. Empreitada será realizada pelos serviços da DOEM – Unidade funcional de obras por administração direta, oficinas e equipamentos municipais.

13. Projeto de requalificação do mercado da Ereira

- a. Projeto a ser elaborado pelos serviços da DOEM – Área de Apoio técnico e administrativo.
- b. Empreitada será realizada pelos serviços da DOEM – Unidade funcional de obras por administração direta, oficinas e equipamentos municipais.

14. Projeto para a criação de Áreas de Serviço de AutoCaravanismo no concelho do Cartaxo (Valada)

- a. Projeto a ser elaborado pelos serviços da DOEM – Área de Apoio técnico e administrativo.
- b. Empreitada será realizada pelos serviços da DOEM – Unidade funcional de obras por administração direta, oficinas e equipamentos municipais.

1. Eventos

- **21 de março** – João Sasseti levou ao palco do Centro Cultural o poema Ode Marítima, poema maior do heterónimo de Fernando Pessoa, Álvaro de Campos.
- **22 de março**
 - Para comemorar o Dia Mundial da Poesia, a Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita “espalhou” poesia pelas ruas do Cartaxo.
 - O Museu Rural e do Vinho do Concelho do Cartaxo acolheu a inauguração da exposição de fotografia "Aquedutos de Portugal – Água e Património", da autoria de Pedro Inácio. Integrada nas comemorações do Dia Mundial da Água.
 - O Lusitano Futebol Clube Portomugense comemorou o seu 104º aniversário com um dia recheado de atividades que terminou com uma noite de fados, na sede do clube.
- **22 e 23 de março** - O Rancho Folclórico da Casa do Povo da Ereira celebrou os 30 anos de história dedicados à preservação e promoção da cultura e tradições populares.
- **30 de março**
 - **Passeio de BTT** – O Rancho Folclórico Regional de Vale da Pedra organizou um passeio de BTT que terminou com um almoço no Centro Social e Recreativo de Vale da Pedra.



- **3 de abril – Concurso Municipal de Leitura** – A fase municipal do Concurso decorreu esta manhã na Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita e contou com a presença de alunos do 1º, 2º e 3º ciclos e ensino secundário dos dois agrupamentos escolares do concelho. Este concurso foi organizado com a colaboração da Rede de Bibliotecas Escolares do Concelho bem como dos agrupamentos de escolas e tem como principal objetivo promover o gosto pela leitura, com vista a melhorar a compreensão, os hábitos de leitura e do domínio da língua portuguesa.

2. Próximos eventos

• 5 de abril

- **17ª Festa da Sopa** – o Agrupamento 1120 de Escuteiros do Cartaxo organiza mais uma edição da Festa da Sopa. Este ano este evento irá decorrer no Pavilhão municipal de Exposições a partir as 19h00.
- **Jantar Comemorativo do 64º Aniversário da Casa do Povo de Pontével** – A Casa do Povo de Pontével vai celebrar este aniversário com um jantar que se irá realizar no dia 05 de abril, pelas 19h30, seguindo-se um espetáculo comemorativo e um momento de homenagem.

• 6 de abril

- **Caminhada Solidária – um passo para a inclusão** - com início às 10h00, sendo o ponto de encontro na Quinta das Pratas. Esta iniciativa tem como principal objetivo a angariação de fundos destinados à aquisição de material didático para equipar as salas de ensino especial, contribuindo para melhorar as condições de aprendizagem de crianças com necessidades educativas específicas.
- **À Mesa no Museu** – O Museu Rural e do Vinho recebe um Almoço Enogastronómico com a Adega Cooperativa do Cartaxo e o Chefe Maurício Lage do restaurante Amassa.
- **Audição dos Alunos da Escola de Música da AFUL** pelas 16h30, na sede da AFUL.

• 13 de abril

- **Festa da Enguia** – O Rancho Folclórico Regional de Vale da Pedra irá promover esta Festa no Centro Social e Recreativo da Vale da Pedra, pelas 13h00. As reservas podem ser feitas até ao dia 6 de abril.
- **Festival do Bacalhau** – os Quarentões 2025 organizam mais um evento na sua sede, desta vez com o bacalhau como protagonista.

- **14 a 16 de abril – Páscoa na Biblioteca** - a Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita recebe várias oficinas - música, dança, expressão plástica, mindfulness, bibliotec's - destinadas a crianças dos 6 aos 12 anos de idade. A participação é gratuita e as inscrições podem ser feitas até dia 3 de abril.

3. Desporto

Jogo de rugby – No passado sábado, realizou-se no Cartaxo o primeiro jogo de rugby internacional do distrito de Santarém, entre a seleção nacional sénior feminina e a seleção espanhola. Foi um evento muito bonito e muito bem atendido pela nossa população e,



também, por muitas pessoas de fora do concelho.

O Município do Cartaxo organizou este evento em parceria com a Federação Portuguesa de Rugby e com o Município de Santarém, que apoiou em transportes e refeições.

Foi um belo dia de promoção do desporto e do Cartaxo.

De seguida leu o seguinte Voto de Louvor e propôs o mesmo à votação do executivo municipal:

Patricia Silva - Voto de Louvor

“A Patricia Silva, atleta natural do Cartaxo, alcançou a medalha de bronze na prova dos 800 metros, com um tempo impressionante de 1’59’’80, no Campeonato Mundial de Pista Curta, realizado em Nanjing, na China, que lhe permitiu também alcançar um novo recorde nacional.

É um feito extraordinário e com toda a certeza, uma marca no Desporto e no Atletismo Português que nos engrandece e inspira!

*Proponho a atribuição de um **Voto de Louvor** à Patricia Silva, que teria muito gosto em ver acompanhado pela Assembleia Municipal.*

*É também nossa intenção que na edição deste ano da **Gala do Desporto** a Patricia Silva, seja devidamente **homenageada** pelos seus resultados, que só com muita **entrega, empenho e dedicação**, se conseguem atingir.”*

Vereador Fernando Amorim

Cumprimentou os presentes.

Em relação ao voto de louvor disse que o PS vota favoravelmente. Referiu que, Patricia Silva, é mais um nome no atletismo e no desporto do nosso concelho que vai levar o nome do Cartaxo mais longe.

Aprovado por unanimidade.

Vereador Fernando Amorim

Felicitou as obras mencionadas pelo Sr. Presidente, que contribuem para a qualidade de vida e para o desenvolvimento do concelho.

De seguida fez as seguintes questões:

- **Ecocentro** – Questionou se existe algum apoio da Ecolerária ou se esta entidade vai participar nesta construção, uma vez que também são interessados nesta obra.
- **Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita** – Questionou se está considerada alguma intervenção na Biblioteca, nomeadamente a expansão da mesma e criação de mais valias neste espaço.

Aproveitou para lançar, novamente, o repto para dar continuidade à criação do prémio Literário Marcelino Mesquita.

Edifício do antigo posto da GNR e Escola Primária de Valada - Questionou qual o destino a dar estes dois edifícios.

Trânsito – Solicitou que fosse estudado a questão do cruzamento da Lapa com a variante à Estrada Nacional 365.



Presidente

Trânsito – Referiu que o executivo já falou com a IP em relação à questão da Lapa.

Referiu, ainda, que na sequência da intervenção que a IP está a fazer junto ao Campo das Pratas, o executivo abordou esta entidade sobre a possibilidade de se substituir o entroncamento por uma rotunda, mas não é possível. Foi, também, falada sobre a possibilidade da criação de uma rotunda no cruzamento da Lapa, que pode ser mais viável. Também acha que esta era a melhor solução do ponto de vista da segurança.

Ecocentro - O apoio com a Ecoléiria já foi abordado, mas não é uma questão clara. A relação com a Ecoléiria não é espetacular, porque o Município do Cartaxo acaba por não ter a resposta que precisa e que merece, mas vai continuar a insistir. O tema do financiamento já foi tratado, mas depois levantaram-se outras questões. O ecocentro é uma ferramenta fundamental à Ecoléiria e se esta não contribuir para a execução, paga uma renda sobre a utilização do espaço.

Biblioteca – A CMC tem vindo a fazer algumas intervenções na biblioteca no sentido de melhorar a sua funcionalidade. De momento, não está planeada nenhuma intervenção de fundo, no entanto, estão pensadas intervenções na perspetiva de otimizar este espaço na área que existe. Já foi pensada a possibilidade de fazer se fazer um alargamento, mas nesta altura não é possível.

A biblioteca está a funcionar bem e está a ter uma boa procura, mas ainda assim, a procura que tem é perfeitamente comportável com a sua dimensão e com as condições que oferece.

Nos próximos tempos, o foco vai para a questão do espaço de reserva dos livros, pois é mais premente.

Edifício do Antigo Posto da GNR – Referiu que, já há muitos anos, que se fala em fazer neste espaço um arquivo Municipal, o que lhe parece bem, mas o executivo não consegue chegar a todo lado. Para se fazer um arquivo neste espaço, também, é preciso mais do que um sítio para arrumar papel e um arquivista que organize e que cuide do mesmo, o que ainda não temos. A ideia é de alojar um arquivo histórico, no sentido de valorizar um dos edifícios que, talvez, seja um dos mais antigos do Cartaxo.

Edifício da Antiga Escola Primária de Valada – Referiu que o executivo já iniciou um projeto para o conteúdo que se pretende para este espaço. O objetivo é fazer um centro de interpretação do Rio com uma componente pedagógica, museológica e sociológica da freguesia de Valada.

Abertura da EN 3 – Deu nota que o estudo realizado para perceber a viabilidade da abertura da EN 3, constatou que é viável.

No mesmo estudo também foi analisado o impacto que esta questão tem no trânsito e a possibilidade de inverter o sentido de trânsito da Rua Batalhoz. Foram estudados 3 cenários macro para perceber o que seria mais viável e, de facto, é possível que a Praça 15 de Dezembro passe a ter dois sentidos, para quem vem da Rua Batalhoz possa ter uma rotunda para seguir em frente e entrar para o parque.

A abertura da EN 3 é viável, porque é possível criar uma rotunda em frente aos Correios e à Vanália, que vai obrigar a uma alteração da saída e da entrada do parque.

Foi realizado um estudo de tráfego e muitas contagens em diferentes horas do dia,

O executivo está a estudar a possibilidade de integrar esta obra num projeto de reabilitação urbana financiado, mas se o dinheiro for para esta obra não vai para outro lado. É uma decisão que se tem de



tomar para perceber qual a melhor forma de otimizar a nossa terra com o dinheiro que temos.

Vereadora Fátima Vinagre

Cumprimentou os presentes e de seguida informou que:

- No dia 02.04.2025, âmbito do Plano das Artes, realizou-se na Escola Secundária do Cartaxo, um espetáculo ao longo da tarde, com muita qualidade. Este evento que envolveu inúmeros professores e alunos, a nível das artes e das expressões dramáticas, teve uma grande qualidade digna de registo. Neste sentido parabenizou o agrupamento e todos os seus docentes e discentes pela execução e por todo o trabalho desenvolvido.
- Decorreu uma reunião com o Agrupamento de Escolas Dom Sancho I e com a Rede de Bibliotecas Escolares, no sentido de o agrupamento candidatar-se às verbas da Rede Nacional de Bibliotecas Escolares. Esta verbas são para complementar com mais mobiliário a candidatura da atual biblioteca no âmbito da requalificação.

Vereadora Margarida Abade

Cumprimentou os presentes.

AutoCaravanismo – Questionou onde vai ser a localização da ASA em Valada.

Caminhos de Fátima e Santiago - Questionou se está prevista alguma limpeza para os diques, tendo em conta que se está a aproximar o período de maior afluência de peregrinos.

Fluvina de Valada – Questionou se existe ou se está programado alguma regulamentação para a fluvina.

Presidente

AutoCaravanismo – Referiu que a localização da ASA vai ser ali entre o cemitério e as bombas de combustível. A ASA não é um ponto para dormir, mas um espaço onde os autocaravanistas podem parar para fazer a limpeza das cassetes e abastecer água.

Caminhos de Fátima e Santiago – A CMC já escreveu à APA para que esta entidade formalize uma delegação de competências para a CMC fazer a limpeza dos diques. Este espaço é da responsabilidade da APA e a CMC não pode fazer nada sem o consentimento desta entidade.

Fluvina – Em relação à regulamentação para a época balnear era preciso que a fluvina fosse considerada uma praia. A CMC tem analisado as águas periodicamente para perceber se têm a consistência necessária para finalizar o processo que poderá formalizar esta zona como uma praia.

A fluvina é da APA, mas esta entidade já fez a concessão à CMC e agora está nas mãos do Município fazer a regulamentação. Acha que era muito bom para a CMC entregar a gestão da Fluvina a um clube náutico de Valada. O clube poderia ter uma receita ao promover aulas de vela, de canoagem e de desportos náuticos não motorizados.

Vereador Rolando Ferreira

Cumprimentou os presentes.

Referiu que a vala que foi aberta junto à obra do novo centro de saúde está a desmoronar. Neste



sentido, questionou qual a previsão para terminar os trabalhos que levaram à abertura da vala em questão.

Presidente

Explicou que a vala é para enterrar o cabo que passa por cima do espaço onde vai ser instalado o novo Centro de Saúde. A CMC falou com a E-Redes para fazerem este trabalho, mas esta entidade, para além de ter pedido um valor exorbitante, não tinha perspetiva de quando é que podia realizar o mesmo.

Como a CMC precisava fazer este trabalho rapidamente, firmou um compromisso com a E-Redes, ou seja, a CMC ficou de abrir a vala e a E-Redes de colocar o cabo. A CMC já fez a vala e agora está à espera da intervenção da E-Redes.

Entretanto, com a chuva que caiu, parte da vala ficou tapada e agora a terra vai ter de ser retirada à mão.

B. Ordem do dia:

1. Ratificação do Despacho do Sr. Presidente, datado de 24/03/2025, que autorizou a Informação de Não Adjudicação e Extinção do Procedimento de Concurso Público com publicação no JOUE para a celebração de Acordo-Quadro para a “Aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes”, sob a referência n.º 07/2024/CCE. - Proposta de Deliberação n.º 24/PC-JH-2025

“Considerando que:

- a) *Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 24/03/2025, exarado na Informação n.º 8636 MGD, datada de 21/03/2025, foi proferida decisão de não adjudicação e a extinção do referido procedimento, com fundamento na alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º e 80.º, ambos do CCP;*
- b) *Decorre do citado preceito que uma Entidade Adjudicante pode não proceder à adjudicação, extinguindo o procedimento em apreço, quando, por circunstâncias imprevistas, se afigure necessário alterar aspetos fundamentais relativos às peças do referido procedimento;*
- c) *Tratando-se de circunstâncias que não foram devidamente ponderadas pela Entidade Adjudicante aquando do lançamento do procedimento pré-contratual, que implicam a necessidade de proceder à alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento, deve decidir-se pela não adjudicação do mesmo e revogação da decisão de contratar;*
- d) *A promoção de um novo procedimento com idêntico objeto se reveste de manifesta importância e urgência, atendendo à necessidade garantir o fornecimento de combustíveis rodoviários, gás propano a granel e lubrificantes às Entidades Adjudicantes que constituem o Agrupamento de Entidades nos Lotes 1, 2, 3 e 4 do Acordo Quadro;*
- e) *Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência do órgão executivo, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião*



realizada após a sua prática;

- f) *Em 24/03/2025, foi por mim emitido despacho para aprovação da decisão de não adjudicação e a extinção do referido procedimento, com fundamento na alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º e 80.º, ambos do CCP, com posterior ratificação de todos estes atos praticados, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação;*

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere ratificar o meu despacho.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. Empreitada de Requalificação Energética e Funcional do Complexo das Piscinas Municipais do Cartaxo - Retificação de lapso na numeração atribuída ao procedimento – ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 26/03/2025. - Proposta de deliberação n.º 23/PC-JH/2025

“Considerando que:

1. *Em reunião de Câmara Municipal realizada em 20 de março de 2025, foi submetida a apreciação do órgão executivo a proposta de deliberação n.º 21/PC-JH/2025, relativa à Empreitada de Requalificação Energética e Funcional do Complexo das Piscinas Municipais do Cartaxo - Início de Procedimento, tendo sido deliberado:*

- a) A adoção de um procedimento de contratação pública, nos termos constantes da informação 8037 MGD (número da informação de abertura);*
- b) A aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa;*
- c) A aprovação da escolha do procedimento de concurso publico (sem publicação no JOUE);*
- d) A aprovação das peças de procedimento que se encontram em anexo à informação 8037 MGD (número da informação de abertura).*

2. *Sucede que, na documentação supra referida, identificaram-se, entretanto, alguns lapsos de escrita, pelo que se propõe a sua retificação, conforme segue:*

- na informação n.º 8037 (MGD), na proposta de deliberação n.º 21/PC-JH/2025 e nas peças do procedimento (Caderno de Encargos e no Programa do Procedimento), onde se lê “Concurso Público Nº 04/2025/UFCP”, deve ler-se “Concurso Público Nº 05/2025/UFCP”;*
- no Caderno de Encargos, no n.º 1 da Cláusula 1.ª, onde se lê “Empreitada para Construção da Loja do Cidadão”, deve ler-se “Empreitada de Requalificação Energética e Funcional do Complexo das Piscinas Municipais do Cartaxo”;*
- no Caderno de Encargos, no n.º 2 da Cláusula 18.ª, onde se lê “no recinto das futuras instalações da loja do cidadão”, deve ler-se “na Quinta das Pratas”;*
- no Caderno de Encargos, no n.º 6. da Cláusula 35.ª, onde se lê “Ilídio Gabriel Marques Brazeta”, deve ler-se “Rui Manuel Grilo dos Anjos”.*



3. *Em virtude da próxima reunião de Câmara estar agendada para o dia 3 de abril e tendo em consideração que o assunto reveste urgência, uma vez que a reabilitação deste equipamento é fundamental para o município, foi proposto através da Informação n.º 9136, datada de 26 de março de 2025, que o Presidente da Câmara Municipal aprovasse a retificação dos lapsos supra mencionados.*
4. *Esta aprovação foi efetuada por despacho do signatário datado de 26 de março de 2025.*

Assim, considerando que quem tem competência para a decisão é a Câmara Municipal, venho por esta forma propor, nos termos do n.º 3 do art.º 35 do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, a ratificação do referido despacho.

Anexos:

Informação n.º 8037 (MGD)

Caderno de Encargos retificado

Programa de Procedimento retificado

Informação n.º 9136 (MGD)

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 3. Ratificação do Despacho do Sr. Presidente, datado de 27/03/2025, que autorizou o Concurso Público n.º 02/2025/CCE, da CCE-CIMLT, para a celebração de Acordo-Quadro para Aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes, com publicação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia. - Proposta de deliberação n.º 26/PC-JH-2025**

“Considerando que:

- a) A aquisição de combustíveis rodoviários, gás propano a granel e lubrificantes é fundamental para o funcionamento do Município do Cartaxo;*
- b) Os Lotes 1, 3 e 4 do anterior Acordo Quadro cessaram a sua vigência em 09 de março de 2025, o Lote 2 cessou a 07 de março de 2025;*
- c) O Município não possui recursos materiais e humanos que o habilitem, por si mesmo, a prestar os referidos serviços.*
- d) Em 03/12/2024, foi aberto o procedimento de Concurso Público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, sob a referência n.º 07/2024/CCE, para a celebração de um Acordo-Quadro para a “Aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes”;*
- e) Por circunstâncias imprevistas, se demonstrou necessário alterar aspetos fundamentais relativos às peças do referido procedimento (alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP), a decisão de contratar relativa ao procedimento ora mencionado foi, em 26/02/2025, objeto de revogação;*
- f) O Município do Cartaxo pretende aderir ao procedimento de formação do Acordo-Quadro*



melhor identificado supra.

- g) A Assembleia Municipal, por deliberação tomada em 25/02/2016, autorizou o Município do Cartaxo a aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;

Face ao exposto propõe se o seguinte:

Que sejam tomadas as ações necessárias pela CIMLT, enquanto entidade gestora da Central de Compras Eletrónicas, para efeitos de tramitação do procedimento pré-contratual que visa a celebração de um Celebração de Acordo Quadro para **Aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes.**

1. Escolha do tipo de procedimento

Para esse efeito, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia.

2. Prazo

O prazo de vigência dos acordos-quadro a celebrar no âmbito do presente procedimento será de 36 meses, a contar da data da assinatura do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

3. Justificação de Não Adjudicação por Lotes

N.A.

4. Preços base unitários

A fixação dos preços base unitários decorreu de uma consulta preliminar realizada ao mercado a vários operadores económicos, nos termos do disposto no artigo 35.º-A do CCP, e bem assim, da disponibilidade financeira das Entidades Adjudicantes, de acordo com o seguinte:

Lote 1- Aquisição de combustíveis rodoviários através de cartão eletrónico de abastecimento, designadamente gasolina, gasóleo, Adblue e gás de petróleo liquefeito (GPL) auto:

Tipologia	Referência Unitária	Valor do desconto unitário por litro s/ IVA (em euros)
Gasolina	Desconto	0,1250
Gasóleo	Desconto	0,1250
Adblue	Desconto	0,1250
GPL	Desconto	0,1250



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Lote 2- Aquisição combustível rodoviário, designadamente gasóleo a granel:

Tipologia	Referência Unitária	Valor do desconto unitário por litro s/ IVA (em euros)
Gasóleo a Granel	Desconto	0,1800

Lote 3 - Aquisição de Gás Propano a Granel:

Tipologia	Referência Unitária	Preço Base Unitário por tonelada s/ IVA (em euros)
Gás propano a Granel	Tonelada	1 543,1000

Lote 4 – Lubrificantes:

Lubrificantes Diesel Pesados	Referência Unitária	Preço Base Unitário por litro s/ IVA (em euros)
Lubrificante SAE 5w-30 Sintético ACEA E7/E5/E4 API CI-4 MB-Approval 228.5 / 235.28 (ou equivalente)	Litros	5,0000
Lubrificante SAE 10w-40 Sintético ACEA E6/E4 MB 228.51/228.5 (ou equivalente)	Litros	3,9900
Lubrificante Sintético SAE 10w-40 ACEA E7/E4 API CI-4 MB- Approval 228.5 (ou equivalente)	Litros	3,2700
Lubrificante Sintético SAE 10w-40 acea E7/E5 API CI-4/SL MB 228.3 (ou equivalente)	Litros	3,2800
Lubrificante Mineral SAE 15W-40 ACEA E97E7 API CJ-4/SM MB-Approval 228.31 (ou equivalente)	Litros	3,3300
Lubrificante Mineral SAE 15W-40 ACEA E7/E5 API CI-4 MB-Approval 228.3 (ou equivalente)	Litros	2,7800
Lubrificante Mineral SAE 15w-40 ACEA E3/B3/A2 API CG-4/SG MB-Approval 228.3 (ou equivalente)	Litros	3,0600
Lubrificante Mineral SAE 15w-40 ACEA E2/B3/A3 API CF-4/SG MB-Approval 228.1 (ou equivalente)	Litros	3,0600
Lubrificante Mineral SAE 40 ACEA E2 API CG-4/SF MB-Approval 228.0 MTU TYPE 2 MIL-L-9000 H (ou equivalente)	Litros	3,5500
Lubrificante Mineral SAE 30 ACEA E2 API CF/SF MB-Approval 228.0 (ou equivalente)	Litros	3,5200
Aditivos	Referência Unitária	Preço Base Unitário por litro s/IVA (em euros)
Adblue (Solução de ureia aquosa)	Litros	0,6400
Lubrificantes Equipamento Agrícola	Referência Unitária	Preço Base Unitário por litro s/IVA (em euros)
Lubrificante STOU SAE 15W40 API CF-4/SF API GL-4 (ou equivalente)	Litros	3,0200
Lubrificante UTTO API GL4 SAE 10W-30 (ou equivalente)	Litros	3,3400



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Lubrificante UTTO SAE 10W API GL-4 JIC MS1207 (ou equivalente)	Litros	3,7900
Lubrificante SAE 10w-30 API SF/CD (ou equivalente)	Litros	4,6100
Lubrificante SAE 20W-20 API SF/CD (ou equivalente)	Litros	3,5700
Lubrificante 10W SAE 10W API CF/SF (ou equivalente)	Litros	3,8600
Lubrificantes Gasolina/Diesel Ligeiros	Referência Unitária	Preço Base Unitário por litro s/IVA (em euros)
Lubrificante Sintético SAE 5W-40 ACEA A3/B3;A3/B4 API SM/CF MB-Approval 229.3 VW 502.00/505.00 (ou equivalente)	Litros	3,1700
Lubrificante Sintético SAE 10W-40 ACEA A3/B3;A3/B4 API SL/CF MB - Approval 229.1 VW 501.01/505.00 (ou equivalente)	Litros	2,9300
Lubrificante Sintético SAE 10w40 ACEA A3/B3 API SL/CF MB 229.1 VW 505.00 (ou equivalente)	Litros	3,5400
Lubrificante Mineral SAE 15w-40 ACEA A3/B3 API SL/CF MB 229.1 VW505.00 (ou equivalente)	Litros	3,4600
Lubrificante Sintético SAE 5w-30 ACEA A3/B4 ACEA C3 (ou equivalente)	Litros	4,0100
Lubrificante Sintético SAE 5w-30 ACEA A3/B3; A3/B4 APISL/CF MB-Approval 229.3 VW 502.00/505.00 (ou equivalente)	Litros	3,4100
Lubrificante Sintético SAE 5w-40 ACEA C3 API SN/CF MB-Approval 229.51; 226.5 VW 502.00/505.01 (ou equivalente)	Litros	4,5600
Lubrificantes Hidráulicos	Referência Unitária	Preço Base Unitário por litro s/IVA (em euros)
Lubrificante ISO VG 10 DIN 51524, parte 2 (HLP) (ou equivalente)	Litros	4,1600
Lubrificante ISO VG 10/22/32/46/68/100/150/220/320 DIN 51524, parte 2 (HLP) (ou equivalente)	Litros	2,1800
Lubrificante 5W30 (ou equivalente - lubrificante multifuncional U.T.TO.API GL-4)	Litros	5,3400
Lubrificante ISO VG 15/32/46/68 /100 DIN 51524, parte 3 (HVLP) (ou equivalente)	Litros	2,1800
Lubrificantes Transmissões Automáticas	Referência Unitária	Preço Base Unitário por litro s/IVA (em euros)
Lubrificante SAE 10W GM DEXRON III-H (ou equivalente)	Litros	3,2200
Lubrificante SAE 10 W GM DEXRON II - D (ou equivalente)	Litros	3,2200
Lubrificante SAE 10W (ou equivalente)	Litros	3,5400
Lubrificante SAE 10W GM (ou equivalente)	Litros	3,5400



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Lubrificantes para caixas de velocidades e diferenciais	Referência Unitária	Preço Base Unitário por litro s/IVA (em euros)
Lubrificante SAE 30/50 API CF/CF-2 (ou equivalente)	Litros	3,8700
Lubrificante SAE 10W API CF/CF-2 (ou equivalente)	Litros	3,8600
Lubrificante sintético SAE 75w-90 API GL-4/GL-5 API MT-1 CEC L-48-T-93/A,B (ou equivalente)	Litros	5,1000
Lubrificante sintético SAE 75w-80 sintético API GL-4 ZF TE-ML 02D (ou equivalente)	Litros	6,3300
Lubrificante sintético SAE 75W-140 sintético API GL-4/GL-5 API MT-1 (ou equivalente)	Litros	13,0200
Lubrificante SAE 85W-140 API GL -5 MB 235.0 (ou equivalente)	Litros	3,4500
Lubrificante SAE 90 API GL-5 MB 235.0 MAN 342 MI (ou equivalente)	Litros	4,9900
Lubrificante SAE 80w-90 GL-4 MB 235.1 MIL-L-2105 ZF TE-ML-02A,16A,17,A,19A (ou equivalente)	Litros	3,0200
Lubrificante SAE 85w-140 GL-5 MB 235.0 (ou equivalente)	Litros	3,1300
Massas Lubrificantes	Referência Unitária	Preço Base Unitário por quilo s/IVA (em euros)
Massa Lubrificante Litica NLGI 2 Bissulfureto Molibdénio (ou equivalente)	Quilos	4,6600
Massa Lubrificante Litica NLGI 2 Extrema Pressão (ou equivalente)	Quilos	3,9600
Massa Lubrificante Litica Multipurpose NLGI 3 (ou equivalente)	Quilos	7,4200
Fluídos Travões	Referência Unitária	Preço Base Unitário por litro s/IVA (em euros)
Fluido Travões Especificação DOT 4 (ou equivalente)	Litros	10,8900
Fluido Travões Especificação DOT 5.1 (ou equivalente)	Litros	10,8900
Motores a dois tempos	Referência Unitária	Preço Base Unitário por litro s/IVA (em euros)
Lubrificante a dois tempos para qualquer tipo de combustível, API TC, JASO FB, ISSO-L-EGB (ou equivalente)	Litros	4,9100
Solúveis para corte	Referência Unitária	Preço Base Unitário por litro s/IVA (em euros)
Lubrificante para formação de emulsões leitosas inibidores contra a corrosão, próprios para operações de corte em metais ferrosos e não ferrosos tipo EP, escreteo magnésio (ou equivalente)	Litros	4,9400



5. Gestor do Contrato

Nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A, o Gestor do Acordo Quadro indicado pelos órgãos competentes para a decisão de contratar é Sara Baudoin Tomé.

6. Constituição do Júri

Propõe-se a constituição do seguinte júri:

- a. Sara Baudoin Tomé (CIMLT) (presidente);*
- b. Ana Isabel Lopes Neto (CIMLT) (vogal efetivo);*
- c. Mário Rui Gonçalves Ruas (CIMLT) (vogal efetivo);*
- d. Inês Alexandra Martins Bento (CIMLT) (vogal suplente);*
- e. Cláudio Alexandre Ferreira Guedes (CIMLT) (vogal suplente).*

Mais se propõe que o vogal que substitui o Presidente nas suas férias, faltas e impedimentos seja Ana Isabel Lopes Neto (CIMLT).

Em cumprimento do artigo 67.º, n.º 5 do CCP, os membros do júri, antes do início de funções, subscreverão declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao CCP.

7. Delegação de Competências

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 44.º do CPA e do n.º 1 do artigo 46.º do CPA, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as seguintes competências:

- a. Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do art.º 64 do CCP;*
- b. Proceder a decisão de adjudicação dos acordos-quadro a celebrar;*
- c. Proceder a revogação da decisão de contratar, nos casos em que nenhum concorrente haja apresentado proposta ou nos casos em que todas as propostas tenham sido excluídas;*
- d. As competências previstas nos números 2 a 4 do art.º 86 do CCP;*
- e. Aprovação da minuta dos contratos-quadro e decisão quanto as reclamações quanto a essa mesma minuta;*
- f. Decisão sobre impugnações administrativas da competência dos órgãos competentes para a decisão de contratar.*

Ao abrigo do n.º 1 do art.º 46 do CPA, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior.

Propõe-se também que a competência para proceder à outorga dos contratos-quadro, em nome e em representação das entidades adjudicantes, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT.

Propõe-se, ainda, que seja concedida a delegação, no júri do procedimento, da competência para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º e n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

Mais se propõe a delegação de competências no técnico Mário Rui Gonçalves Ruas, para proceder à comunicação das decisões tomadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar, por



forma a materializar as mesmas nas plataformas eletrónicas para efeitos de contratação pública da entidade.

8. Aprovação das peças do procedimento

Propõe-se, em último lugar, a aprovação do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos correspondentes ao procedimento de contratação pública a realizar juntos à presente informação.

Em virtude de a próxima reunião de Câmara estar agendada para 03 de abril de 2025, e tendo em consideração a urgência associada, as presentes deliberações foram por mim tomadas, através de despacho, datado de 27/03/2025.

Assim, considerando que quem tem competência para a tomada de decisão é a Câmara Municipal, venho por esta forma propor que ratifique, nos termos do n.º 3 do art.º 35 do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, o referido despacho.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. Ratificação do Protocolo para a organização do jogo internacional de Rugby feminino Portugal vs Espanha. - Proposta de Deliberação n.º 27/PC-JH/2025

“Considerando que:

A Federação Portuguesa de Rugby e o Município do Cartaxo pretendem realizar no Estádio Municipal do Cartaxo o jogo internacional Portugal vs Espanha, do Women’s Rugby Europe Championship 2025, no dia 29 de março 2025.

A Federação Portuguesa de Rugby preconiza, como uma das linhas de atuação para a consolidação e crescimento da vertente feminina no nosso País, a participação das seleções nacionais nas competições da Rugby Europe.

Graças às boas prestações internacionais, Portugal ocupa atualmente a 24ª posição do ranking mundial feminino, uma aventura que começou no 53º lugar em 2021.

Para continuar a consolidar-se, o rugby feminino tem de crescer em números e angariar mais jogadoras e, para tal, é fundamental que os clubes que já o fazem continuem a apostar e que outros iniciem a atividade feminina.

Assim, para dar mais visibilidade ao rugby feminino, a Federação tem como pretensão, já antiga, realizar jogos internacionais fora de Lisboa, cidade onde aconteceram todos os jogos realizados na qualidade de visitado.

Seria uma excelente oportunidade realizar um jogo fora de Lisboa, nomeadamente no Cartaxo, município que procura dar início à modalidade. Um evento desta natureza pode ajudar a promover e divulgar de forma eficaz despertando a curiosidade de futuros jogadores e jogadoras.

Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio dos tempos livres e desporto (cfr. alínea f) do n.º 1 do artigo 23.º do RJAL, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).



É, ainda, competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (cfr. alínea u) do n.º1 do artigo 33.º do RJAL, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

Neste sentido, propõe-se a celebração de protocolo (em anexo) entre o Município do Cartaxo e a Federação Portuguesa de Rugby com vista à organização do jogo internacional entre Portugal e Espanha, do Women's Rugby Europe Championship 2025, no dia 29 de março 2025.

A celebração de protocolo proposta pressupõe como obrigação do Município do Cartaxo a assunção de despesa nos seguintes valores:

- 153,75€ - aquisição de gelo;
- 67.65€ - aluguer de arca;
- 2339,45€ - Serviço de catering;
- 4950,00€ - Serviço de alojamento;
- 150,00€ - Aluguer de Sala de Reuniões;
- 1584,70€ - Serviço de transportes.

O que corresponde ao valor global de 9245,55€ (IVA incluído à taxa legal em vigor), de acordo com as fichas de cabimento em anexo.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho por mim emitido, datado de 27 de março de 2025, que aprovou a minuta do Protocolo para a organização do jogo internacional de rugby feminino entre Portugal e Espanha.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. Pedido de reembolso relativo a pagamento de honorários resultantes do Processo n.º 2/14.OT9TMR, nos termos do disposto no Estatuto dos Eleitos Locais. - Proposta de deliberação n.º 25/PC-JH/2025

“Considerando que:

Paulo Jorge Vieira Varanda através de requerimento com o registo de entrada n.º 1932 de 15/02/2023, apresentou um pedido de pagamento de honorários e de despesas resultantes do processo n.º 218/11.OTACTX, nos termos do disposto na Lei n.º 29/87, de 30 de junho (Estatuto dos Eleitos Locais), no montante de € 31.545,87 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos).

O direito dos eleitos locais a apoio nos processos judiciais encontra-se previsto nos artigos 5.º, n.º 1, alínea o) e 21.º, da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, que aprovou o Estatuto dos Eleitos Locais.

Nos termos do disposto no referido artigo 5.º, n.º 1, alínea o) do Estatuto dos Eleitos Locais:

“Os eleitos locais têm direito:



o) A apoio nos processos judiciais que tenham como causa o exercício das respetivas funções;"

Dispondo o artigo 21.º do mesmo diploma que:

"Constituem encargos a suportar pelas autarquias respetivas as despesas provenientes de processos judiciais em que os eleitos locais sejam parte, desde que tais processos tenham tido como causa o exercício das respetivas funções e não se prove dolo ou negligência por parte dos eleitos."

Estatui ainda o n.º 1 do artigo 24.º da lei acima referida que:

"(...) As remunerações, compensações, subsídios e demais encargos previstos na presente lei são suportados pelo orçamento da respetiva autarquia local."

Pela análise dos preceitos supra transcritos, e de acordo com doutrina específica já firmada sobre o assunto em questão, resulta que se faz depender a atribuição desse apoio da verificação de diversos requisitos cumulativos, a saber:

Que as despesas sejam provenientes de processos judiciais, envolvendo quer as suas custas, quer honorários de advogado;

Que o processo tenha como causa o exercício do mandato autárquico, seja como queixoso/autor ou réu/arguido, existindo um nexo causal entre as funções exercidas pelo eleito local e o processo judicial em causa;

Que não se prove dolo ou negligência, na conduta levada a cabo pelo eleito, em sentença judicial com trânsito em julgado.

Foi solicitado análise e parecer à Pacheco de Amorim, Miranda Blom & Associados que na Nota Jurídica remetida concluiu que "Atento a tudo quanto se expôs, e à luz do preceituado no artigo 21.º Estatuto dos Eleitos Locais, somos do entendimento que não se encontram reunidos os pressupostos necessários a que o Consulente Município do Cartaxo suportar as despesas peticionadas pelo Requerente, uma vez que o mesmo não cuidou de instruir o pedido com os comprovativos de pagamento dos honorários.

Neste sentido, deverá ser convidado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 102.º do CPA, para aperfeiçoar o pedido apresentar, sob pena de rejeição liminar do mesmo."

Notificado através de ofício, o requerente foi convidado a aperfeiçoar o pedido, tendo por mensagem de correio eletrónico, remetido copia da procuração – neste caso do "substabelecimento sem reserva, documentos comprovativos dos pagamentos realizados – recibos; e informação acerca do valor/hora pago e tempos despendidos no tratamento de cada questão.

A análise jurídica, concluiu que "Em primeiro lugar, de referir que, pese embora seja possível efetuar a correspondência entre as faturas, os recibos e descrição dos serviços prestados que nos foram enviados, a verdade é que nenhum destes elementos identifica expressamente o processo a que se referem, somente existindo a referência "processo crime". Por este facto, cremos ser conveniente, uma vez mais, convidar o Requerente ao aperfeiçoamento do seu pedido.

O requerente foi novamente notificado para aperfeiçoar o pedido, uma vez que, as faturas e os recibos não identificam expressamente o processo a que se referem, somente existindo a referência "processo crime".

Notificado o Requerente para aperfeiçoar, uma vez mais, o seu pedido, não foi obtida resposta.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Em todo o caso, e uma vez que apenas estavam em causa honorários de mandatário (e não custas judiciais propriamente ditas), foi solicitado um Laudo à Ordem dos Advogados, que se pronunciou sobre a adequação dos honorários apresentados por referência ao processo-crime n.º 2/14.OT9TMR, que correu termos no Juízo 1 do Juízo Central Criminal de Santarém do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém.

Pelas razões já expostas na Nota Jurídica de 2023 – para a qual, por questões de economia expressamente se remete –, à luz do artigo 21.º do Estatuto dos Eleitos Locais, e considerando que estamos perante um eleito local, que foi demandado pela prática de atos no exercício das suas funções e, bem assim, que não foi provado o dolo ou negligência, poder-se-á concluir que o mesmo tem o direito de ser reembolsado.

A única questão que se encontrava por esclarecer prendia-se com o quantum peticionado pelo requerente na sua missiva, que, entretanto, já foi por este devidamente comprovado, tendo a Ordem dos Advogados, por Acórdão dos membros da 3.ª Secção do Conselho Superior, de 12.03.2025, concedido Laudo.

Pese embora o requerente não tenha respondido ao último convite ao aperfeiçoamento do seu pedido, tendo em vista clarificar a menção ao “processo crime” constante dos elementos comprovativos que foram apresentados, a verdade é que toda a sua missiva se reporta ao processo-crime n.º 2/14.OT9TMR, que correu termos no Juízo 1 do Juízo Central Criminal de Santarém do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, tendo a Ordem dos Advogados analisado a Nota de Honorários apresentada por referência a estes autos.

À luz do antedito, e nos termos do já referido artigo 21.º do Estatuto dos Eleitos Locais, é entendimento de que se encontram reunidos os pressupostos para que seja efetuado o pagamento do pedido de reembolso de honorários, no valor de 31.545,87€ (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos).

Considerando que compete à câmara municipal exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município, e que as remunerações, compensações, subsídios e demais encargos previstos no Estatuto dos Eleitos Locais são suportados pelo orçamento da respetiva autarquia local, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º, conjugado com o artigo 21.º e n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação atual - Estatuto dos Eleitos Locais, aprovar o pagamento no montante de 31.545,87€ (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos), pelos pagamentos efetuados pelo ex-Presidente da Câmara Municipal Paulo Jorge Vieira Varanda à Sociedade de Advogados Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados, no âmbito do Processo 2/14.OT9TMR e cujo reembolso foi requerido pelo próprio.

O Presidente da Câmara Municipal

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



6. Comissões de Vistorias - nomeação de novos técnicos da DOEM e da DPAU (mandato de 2021-2025). - Proposta de deliberação n.º 09/VP-PR/2025

“Considerando que:

O artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, na sua redação atual, determina a necessidade de se proceder à nomeação de uma comissão de vistoria a recintos de espetáculos e divertimentos públicos;

Nos termos conjugados do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, se torna necessário proceder à nomeação de uma comissão de vistoria a recintos itinerantes ou improvisados;

O artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, na sua redação atual, bem como, os artigos 10.º e 14.º da Portaria n.º 1188/2003, de 10 de outubro, na sua redação atual, determina a necessidade de se proceder à nomeação de uma comissão de vistoria a instalações de combustíveis;

No que concerne à vistoria a que se refere o artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), na sua redação atual, se torna necessário proceder à nomeação dos elementos que integrarão a respetiva comissão;

Foi elaborada a informação n.º 9704 de 31/03/2025, a qual foi objeto de despacho do ora signatário na mesma data.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- a) Ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, na sua redação atual, designar os elementos integrantes da comissão de vistoria a recintos de espetáculos e divertimentos públicos, nomeando como membros efetivos as técnicas superiores Mafalda Sofia Amador da Silva João e Arminda Suzana Freire da Silva, e como membros suplentes os técnicos superiores Sandro Manuel Cordeiro Machado, João Miguel da Silva Coutinho de Lucena e Andreia Esteves Duarte Morais, todos da Unidade Funcional de Administração Urbanística da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística (UFAU/DPAU);**
- b) Nos termos conjugados do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, designar os elementos integrantes da comissão de vistoria a recintos itinerantes ou improvisados, nomeando como membros efetivos os técnicos superiores Mafalda Sofia Amador da Silva João da UFAU/DPAU, Guilherme Alexandre Pereira Monteiro da Área de Apoio Técnico e Manuel da Conceição Rodrigues, Comandante dos Bombeiros Municipais do Cartaxo (BMC) e como membros suplentes os técnicos superiores Arminda Suzana Freire da Silva, Sandro Manuel Cordeiro Machado, João Miguel da Silva Coutinho de Lucena e Andreia Esteves Duarte Morais, todos da UFAU/DPAU, Pedro Miguel de Oliveira da Silva e Rui Manuel Grilo dos Anjos, ambos da AATA/DOEM e o segundo-comandante dos BMC, Rui Miguel Ventura dos Santos;**
- c) Ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, na sua redação atual, bem como, os artigos 10.º e 14.º da Portaria n.º 1188/2003, de 10 de outubro, na sua redação atual, designar os elementos integrantes da comissão de vistoria a instalações de**



combustíveis, nomeando como membros efetivos as técnicas superiores Mafalda Sofia Amador da Silva João e Arminda Suzana Freire da Silva, e como membros suplentes os técnicos superiores Sandro Manuel Cordeiro Machado, João Miguel da Silva Coutinho de Lucena e Andreia Esteves Duarte Morais, todos da UFAU/DPAU;

- d) Ao abrigo do artigo 87.º do RJUE, designar os elementos integrantes da comissão de vistoria, nomeando como membros efetivos os técnicos superiores Mafalda Sofia Amador da Silva João da UFAU/DPAU e Guilherme Alexandre Pereira Monteiro da AATA/DOEM e como membros suplentes os técnicos superiores Arminda Suzana Freire da Silva, Sandro Manuel Cordeiro Machado, João Miguel da Silva Coutinho de Lucena e Andreia Esteves Duarte Morais, todos da UFAU/DPAU, Pedro Miguel de Oliveira da Silva e Rui Manuel Grilo dos Anjos, ambos da AATA/DOEM e o segundo-comandante dos BMC, Rui Miguel Ventura dos Santos.*

Mais proponho que, após avaliação do tipo de situações que serão objeto de apreciação pela respetiva comissão de vistoria, possa ser solicitado a outras entidades a indicação de elementos que a venham integrar, nomeadamente, o Delegado de Saúde Coordenador da Unidade de Saúde Pública (USP) da Unidade Local de Saúde (ULS) da Lezíria, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT).

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)

Pedro Miguel Ferreira Reis”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. Determinação do nível de conservação do edificado - Vistoria - Designação de novos técnicos da DOEM e da DPAU (mandato de 2021-2025). - Proposta de deliberação n.º 10/VP-PR/2025

“Considerando que:

Estão delimitadas catorze Áreas de Reabilitação Urbana para o município do Cartaxo, o que permite despoletar os benefícios fiscais previstos nos artigos 45.º e 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais e nos pontos 2.19 a 2.27 da Lista I do Código do IVA.

É necessário proceder-se à designação do(s) técnico(s) para efeitos de realização de vistoria para determinação do nível de conservação do edificado.

O Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, na sua redação atual, estabelece o regime de determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas e prevê no seu artigo 3.º o seguinte:

“1 - A determinação do nível de conservação, ordenada nos termos do artigo anterior, é realizada por arquiteto, engenheiro ou engenheiro técnico inscrito na respetiva ordem profissional.

2 - Os profissionais a que se refere o número anterior são designados pela câmara municipal ou pela entidade a que se refere o n.º 2 do artigo anterior, consoante os casos, de entre:

- a) Trabalhadores que exerçam funções públicas, em qualquer modalidade de relação jurídica de*



emprego público, nos respetivos município ou entidade;

b) Arquitetos, engenheiros ou engenheiros técnicos que, não se encontrando na situação prevista na alínea anterior, constem de lista, fornecida pelas ordens profissionais às respetivas câmara municipal ou entidade e publicada no sítio na Internet do município, com a indicação dos profissionais habilitados e disponíveis.

3 - Nos casos previstos na alínea b) do número anterior, a designação do técnico responsável por cada processo é feita por sorteio.”.

De acordo com o previsto no mencionado artigo, compete à Câmara Municipal designar os técnicos, em sistema de rotatividade, para efeitos de realização de vistoria para determinação do nível de conservação do edificado, de entre os arquitetos da Unidade Funcional de Administração Urbanística (UFAU) da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística (DPAU) e dos engenheiros civis da área de Apoio Técnico e Administrativo (AATA) da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais (DOEM). O técnico designado para cada caso concreto, deverá, sempre que possível, ter o apoio de outro arquiteto ou engenheiro, de forma a garantir uma melhor aferição dos critérios de avaliação e/ou facilitar o procedimento de vistoria, sobretudo nas edificações de maiores dimensões ou em estado avançado de deterioração.

Foi emitida a informação n.º 9717 de 31/03/2025, a qual foi objeto de despacho do ora signatário na mesma data.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, na sua redação atual, designar os arquitetos Mafalda Sofia Amador da Silva João, Arminda Suzana Freire da Silva, Sandro Manuel Cordeiro Machado, João Miguel da Silva Coutinho de Lucena e Andreia Esteves Duarte Morais, todos da Unidade Funcional de Administração Urbanística (UFAU) da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística (DPAU) e os engenheiros civis Guilherme Alexandre Pereira Monteiro, Pedro Miguel de Oliveira da Silva e Rui Manuel Grilo dos Anjos, todos da Área de Apoio Técnico e Administrativo (AATA) da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais (DOEM).

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)

Pedro Miguel Ferreira Reis”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8. Fixação de preços de artesanato. - Proposta de deliberação n.º 06/V-MJO/2025

“Considerando que:

a) Constituem atribuições do Município do Cartaxo a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em diversos domínios, nomeadamente no domínio da cultura e da promoção do desenvolvimento. – Cfr. al. e) e m) do n.º 2 do art.º 23 do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro.

b) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa



de interesse para o município;

- c) O Museu Rural e do Vinho do concelho do Cartaxo tem como principal missão a valorização e divulgação do território, nomeadamente o conhecimento do mundo rural, em particular da cultura da vinha e produção do vinho.*
- d) No espaço loja existente no Museu Rural e do Vinho do Cartaxo realiza-se a venda de vários produtos com maior incidência no vinho e artesanato. Tal venda de produtos tem o objetivo de dar reconhecimento e divulgação aos produtos produzidos no município, e que são identitários do nosso território;*
- e) Relativamente ao artesanato introduzimos novos produtos, para os quais se torna igualmente necessário definir preços.*
- f) Nos termos do n.º 1 do art.º 21 da Lei 73/2013, de 03.09, “Os preços... a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta... não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.”*
- g) O cálculo da percentagem sobre o preço de compra para fazer face ao custo com a venda destes produtos no Museu Rural do Vinho foi definida tendo em conta:*
 - Preço de aquisição do bem por unidade*
 - Custo com o pessoal direto do Museu Rural e do Vinho por hora*
 - Custos Indiretos ou de instalações, por hora*
 - Tempo despendido pelos funcionários para a realização da tarefa*
 - Comparação com preço médio de venda no mercado*

Nesse sentido propõe-se a fixação de preços de venda ao público por unidade dos produtos abaixo discriminados, assinalando-se desde que os montantes referenciados já incluem IVA à taxa legal aplicável:

Porta chaves rolha – 2,00€

Íman de frigorífico – rolha - 1,50€

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea e) do n.º.1 do art.º. 33 do Anexo I à Lei 75/2023 de 3 de setembro, a fixação do preço do artesanato acima referido.

A Vereadora com competências delegadas,

(Despacho n.º 02/PC-JH/2021, de 19-10)

Maria João Nunes de Oliveira”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

9. Fixação de preço de inscrições para almoço enogastronómico. - Proposta de deliberação n.º 07/V-MJO/2025

“Considerando que:



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

- a) *Constituem atribuições do Município do Cartaxo a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em diversos domínios, nomeadamente no domínio da cultura e da promoção do desenvolvimento. Cfr. al. e) e m) do n.º 2 do art.º 23 do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro.*
- b) *Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e f), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;*
- c) *O Cartaxo está integrado na região vitivinícola do Tejo, reconhecida em todos os setores como sendo uma das principais regiões de produção de vinho de grande qualidade. A cultura da vinha e do vinho nesta região, que se observa na sua paisagem vitícola, constitui um património – material e imaterial – da comunidade e é uma componente essencial da história deste território. Nesta perspetiva, a cultura do vinho torna-se uma ferramenta eficaz para promover o desenvolvimento cultural, turístico e económico do concelho.*
- d) *Pretende-se que o Museu Rural e do Vinho do concelho do Cartaxo, que abriu as suas portas a 23 de novembro de 1985, com o principal intuito de valorizar e divulgar as tradições associadas ao mundo rural, em particular à cultura da vinha e à produção do Vinho, constitua cada vez mais um importante vetor na dinamização cultural e turística do Município do Cartaxo, com atração de novos públicos, nomeadamente na área do produzidos na nossa sub-região e os vinhos do Tejo em geral;*
- e) *Na sequência das premissas elencadas na alínea anterior, o Município do Cartaxo planeou a realização de três almoços enogastronómicos, com a maioria dos produtores de vinho da sub-região Cartaxo a apresentarem os seus vinhos harmonizados com iguarias preparadas por três chefs da região.*
- f) *A aquisição do serviço ao chef, pelo Município, para cada almoço é no valor de 40,00€, acrescendo iva à taxa legal em vigor;*
- g) *Nos termos do n.º 1 do art.º 21 da Lei 73/2013, de 03/09. “Os preços... a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta... não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportadas com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens”.*
- h) *Tendo em conta os considerandos elencados em c) e d) o Município do Cartaxo abdica de todos os custos gerais e indiretos referentes a este serviço;*

Nesse sentido propõe-se a fixação de preço de venda ao público de cada almoço em 50.00€, incluindo IVA à taxa legal aplicável.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei 75/2023 de 3 de setembro, a fixação do preço de almoço enogastronómico no valor de 50,00 €, incluindo IVA à taxa legal em vigor.

A Vereadora com competências delegadas,

(Despacho n.º 02/PC-JH/2021, de 19-10)

Maria João Nunes de Oliveira”

Processo N.º 2025/150.10.701.02/7
Reunião ordinária de 03.04.2025 da Câmara Municipal



Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

10. Fixação de preço de inscrições para PROVA CONDUZIDA DE VINHOS – O rosé também é vinho. - Proposta de deliberação n.º 08/V-MJO/2025

“Considerando que:

- a) Constituem atribuições do Município do Cartaxo a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em diversos domínios, nomeadamente no domínio da cultura e da promoção do desenvolvimento. Cfr. al. e) e m) do n.º. 2 do art.º. 23 do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro.*
- b) Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e f), do n.º. 1, do artigo 33.º. do Anexo I da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;*
- c) O Cartaxo está integrado na região vitivinícola do Tejo, reconhecida em todos os setores como sendo uma das principais regiões de produção de vinho de grande qualidade. A cultura da vinha e do vinho nesta região, que se observa na sua paisagem vitícola, constitui um património – material e imaterial – da comunidade e é uma componente essencial da história deste território. Nesta perspetiva, a cultura do vinho torna-se uma ferramenta eficaz para promover o desenvolvimento cultural, turístico e económico do concelho.*
- d) Pretende-se que o Museu Rural e do Vinho do concelho do Cartaxo, que abriu as suas portas a 23 de novembro de 1985, com o principal intuito de valorizar e divulgar as tradições associadas ao mundo rural, em particular à cultura da vinha e à produção do Vinho, constitua cada vez mais um importante vetor na dinamização cultural e turística do Município do Cartaxo, com atração de novos públicos, nomeadamente na área do enoturismo, contribuindo igualmente para divulgar e promover os vinhos produzidos na nossa sub-região e os vinhos do Tejo em geral;*
- e) Na sequência das premissas elencadas na alínea anterior, o Município do Cartaxo planeou a realização de uma PROVA CONDUZIDA DE VINHOS – O rosé também é vinho, ministrada por um reconhecido formador nesta área, eng.º. Mário Louro. Este curso, destinado ao público em geral, a decorrer no dia 4 de maio de 2025, entre as 10h e as 12h30, no Museu Rural e do Vinho, integra igualmente a programação da Festa do Vinho 2025.*
- f) A aquisição do serviço pelo Município é de 500,00€;*
- g) Nos termos do n.º. 1 do art.º. 21 da Lei 73/, de 03/09. “Os preços... a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta... não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportadas com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens”.*
- h) Tendo em conta os considerandos elencados em c) e d) o Município do Cartaxo abdica de todos os custos gerais e indiretos referentes a este serviço;*

Nesse sentido propõe-se a fixação de preço de inscrição em 10,00€, incluindo IVA à taxa legal aplicável.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea e) do n.º.1 do



art.º 33 do Anexo I à Lei 75/2023 de 3 de setembro, a fixação do preço de inscrição no curso de prova de vinhos em 10,00€, incluindo IVA à taxa legal aplicável.

A Vereadora com competências delegadas,

(Despacho n.º 02/PC-JH/2021, de 19-10)

Maria João Nunes de Oliveira”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

**11. Aquisição e atualização de vinhos comercializados no Museu Rural e do Vinho. -
Proposta de deliberação n.º 09/V-MJO/2025**

“Considerando que:

- a) *Constituem atribuições do Município do Cartaxo a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em diversos domínios, nomeadamente no domínio da cultura e da promoção do desenvolvimento. Cfr. al. e) e m) do n.º. 2 do art.º. 23 do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro.*
- b) *O Museu Rural e do Vinho do Cartaxo tem como principal intuito a valorização e divulgação das tradições associadas ao mundo rural, em particular à cultura da vinha e à produção do vinho.*
- c) *No espaço loja existente no Museu Rural e do Vinho do Concelho do Cartaxo procede-se à venda de vários produtos com maior incidência no vinho e artesanato. Tal venda de produtos tem o objetivo de gerar uma proatividade dando reconhecimento e divulgação de produtos produzidos no município.*
- d) *Assim nos termos do n.º. 1 do art.º. 21 da Lei 73/2013, de 03/09. “Os preços... a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta... não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportadas com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens”.*
- e) *Os cálculos foram realizados com base no custo de aquisição dos produtos, nos custos diretos e nos custos indiretos e ainda no tempo despendido pelo funcionário a efetuar a venda, tendo ainda em conta uma análise de preços de mercado dos referidos produtos aqui propostos para aprovação.*

Nesse sentido propõe-se a fixação de preços de venda ao público por unidade dos produtos discriminados no quadro seguinte, assinalando-se desde já que os montantes referenciados já incluem iva à taxa legal aplicável:



PRODUTOS VINHOS ADEGA DO CARTAXO	PVP (FINAL)
DETALHE RESERVA BRANCO	13,85 €
DETALHE CHARDONNAY	11,00 €
DETALHE TOURIGA NACIONAL & CABERNET SAUVIGNON	11,00 €
TEJO BRANCO FERNÃO PIRES	11,50 €
TEJO TINTO CASTELÃO	11,50 €
BRIDÃO COLHEITA TARDIA	9,75 €
CTX CLÁSSICO V. BRANCO LICOROSO DOC	7,00 €

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei 75/2023 de 3 de setembro, a fixação do preço de inscrição no curso de prova de vinhos.

A Vereadora com competências delegadas,

(Despacho n.º 02/PC-JH/2021, de 19-10)

Maria João Nunes de Oliveira”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

12. Fixação de preço de venda de copo. - Proposta de deliberação n.º 10/V-MJO/2025

- a) “Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente no domínio da cultura;*
- b) No âmbito da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza cultural, recreativa ou outra de interesse para o município;*
- c) Compete à câmara municipal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fixar os preços da prestação dos serviços ao público;*
- d) Pretende-se que o Museu Rural e do Vinho do Cartaxo, que abriu as suas portas a 23 de novembro de 1985, com o principal intuito de valorizar e divulgar as tradições associadas ao mundo rural, em particular à cultura da vinha e à produção do vinho, constitua cada vez mais um importante vetor na dinamização cultural e turística do Município do Cartaxo, com atração de novos públicos, nomeadamente na área do enoturismo, contribuindo igualmente para divulgar e promover os vinhos produzidos na nossa sub-região e os vinhos do Tejo em geral;*
- e) No espaço loja existente no Museu Rural e do Vinho do Cartaxo realiza-se a venda de vários produtos com maior incidência no vinho e artesanato, mas um dos produtos mais solicitados pelos visitantes são os copos de vinho, com a marca Cartaxo Capital do Vinho;*
- f) Assim concluiu-se que seria importante o Museu Rural e do Vinho dispor de venda de copos, tanto para eventos vários no museu como para venda enquanto merchandising;*



- g) *Por outro lado, a Unidade Funcional de Cultura desenvolve ao longo do ano diversos eventos, quer nos equipamentos culturais, quer no pavilhão municipal ou em espaços públicos. Também durante estes eventos poderá ser necessário a venda de copos para provas de vinhos ou enquanto merchandising;*
- h) *O Município do Cartaxo adquiriu 1554 copos, no valor de 2.675,99€ c/ IVA a 23% incluído, o que perfaz o valor de 1,72€ por cada copo;*
- i) *Os cálculos para fixação do preço foram realizados com base no custo de aquisição dos produtos, nos custos diretos e nos custos indiretos e no tempo despendido pelo funcionário a efetuar a venda, tendo ainda em conta uma análise de preços de mercado do referido produto aqui propostos para aprovação.*

Desta forma propõe-se fixar o preço de venda de copos em 3,00 a unidade, com IVA incluído à taxa legal em vigor;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea e) do nº.1 do artº. 33 do Anexo I à Lei 75/2023 de 3 de setembro, a fixação do preço do artesanato acima referido.

A Vereadora com competências delegadas,

(Despacho n.º 02/PC-JH/2021, de 19-10)

Maria João Nunes de Oliveira”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

13. Pagamentos efetuados entre 14/03/2025 e 21/03/2025.

A Câmara tomou conhecimento.

14. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 21/03/2025.

A Câmara tomou conhecimento.

15. Posição dos Compromissos entre 14/03/2025 e 21/03/2025.

A Câmara tomou conhecimento.

16. Modificação Orçamental da Despesa nº 05/2025.

A Câmara tomou conhecimento.

17. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 05/2025.

A Câmara tomou conhecimento.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Encerramento: No final da reunião o executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata sob a forma de minuta a qual foi assinada por quem a presidiu e secretariou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. E nada mais havendo a tratar a reunião foi dada como encerrada quando eram 17 horas e 30 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

A Secretária da Reunião da Câmara Municipal
(Despacho n.º 02/PC-JH/2022), 24-01

Inês Margarida Ribeiro Calisto

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.